



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 248/2022
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

(Texto consolidado com as alterações da Portaria nº 397/2023)

Designa os representantes da Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando o teor da Recomendação nº 79, de 30 de novembro de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que induz a criação de programas e ações sobre equidade de gênero e raça no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

Considerando a relevância de uma política de educação, afeta às escolas institucionais, que integre a formação, capacitação e treinamento, nos eixos ensino, pesquisa e extensão, mediante a inclusão, em transversalidade, das questões de equidade;

Considerando a importância do replanejamento dos cursos ministrados no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, com o fim de abordar a equidade de gênero, raça e diversidade – um imperativo à mudança comportamental dos seus membros, servidores, estagiários e demais colaboradores;

Considerando a preocupação do Ministério Público do Estado de Sergipe com as relações de micropoder na instituição, em especial quanto às lideranças dos eventos institucionais, grupos de trabalho, forças-tarefas, cargos e funções da Administração;

Considerando o teor da Resolução nº 017/2021 – CPJ, que “*institui, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, a Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, e dá outras providências*”;

R E S O L V E

Art. 1º A Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Ministério Público do Estado de Sergipe, será composta pelos seguintes integrantes:

I – representante indicada pelo Colégio de Procuradores de Justiça: Procuradora de Justiça **Ana Christina Souza Brandi**;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

II – representante indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça: Promotora de Justiça **Cecília Nogueira Guimarães Barreto** (Diretora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher);

~~III – representante indicado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público: Promotora de Justiça **Carla Rocha Barreto Hora de Lima**;~~

III – representante indicado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público: Promotor de Justiça **Alexandro Sampaio Santana**. Substituto: **José Lucas Santos Carvalho** (Analista do Ministério Público);
(Redação dada pela Portaria nº 397/2023)

IV – representante indicado pelo Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher: **Sheila Andrade Araújo Matos** (Técnica do Ministério Público);

V – representante indicada pelo Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos: **Leilaine Souza Santana Machado** (Técnica do Ministério Público). Substituto: **Francisco Modesto dos Passos Neto** (Analista do Ministério Público);

VI – representante indicado pela Coordenadoria de Promoção da Igualdade Étnico-Racial: Promotor de Justiça **Luís Fausto Dias de Valois Santos**. Substituto: **Roque José Sousa Neto** (Técnico do Ministério Público);

VII – representante indicado pela Escola Superior do Ministério Público: Promotor de Justiça **Newton Silveira Dias Junior** (Diretor da ESMP). Substituto: **Luã Silva Santos Vasconcelos** (Coordenador Administrativo e Pedagógico da ESMP); e

VIII – representante indicado pela Diretoria de Recursos Humanos: **Ana Luiza Oliveira Sobral** (Assessora Operacional Funcional).

§ 1º. A Comissão de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade será presidida pela Procuradora de Justiça **Ana Christina Souza Brandi**.

§ 2º O Secretário da Comissão será escolhido por seu Presidente, dentre os servidores que a integrem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça**